



DECRETO N.º 192/2024

**Dispõe sobre as festividades do
IV Festival Gastronômico, em
Bocaina de Minas, nos dias 07 e
08 de setembro de 2024 e dá
outras providências.**

O prefeito Municipal de Bocaina de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda, as festividades do IV Festival Gastronômico nos dias 07 e 08 de setembro de 2024 em Bocaina de Minas/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 07 e 08 de setembro de 2024 fica proibido:

I – O uso das calçadas na Rua Leopoldo Gavião para alocação de mesas, cadeiras ou derivados que venham impedir a passagem de pedestres durante os dias 07 e 08 de setembro no IV Festival Gastronômico;

II- Qualquer tipo de comercio ambulante circular com caixas de isopor, cooler e similares;

III – O uso de som automotivo, caixas de som ou similares;

IV – Venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

V – Possível revista ao acesso ao local do IV Festival Gastronômico;



Decreto N° 110 - de 03 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$		1.178,27
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$		1.178,27
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.178,27
Total da Unidade 02	----- R\$		
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$		20.440,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$		20.440,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		20.440,00
Total da Unidade 09	----- R\$		
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
2.11.01.10.122.0004.2.0075-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	----- R\$		36.000,00
2.11.01.10.122.0004.2.0075-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	----- R\$		36.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		36.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$		
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO			
2.12.01.13.391.0011.2.0029-2.501.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	----- R\$		19.250,00
2.12.01.27.812.0005.2.0033-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	----- R\$		17.150,00
2.12.01.27.812.0005.2.0033-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	----- R\$		70,00
2.12.01.27.122.0011.2.0071-2.501.000 - 3.3.90.93.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	----- R\$		3.441,69
2.12.01.13.391.0011.2.0029-2.501.000 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	----- R\$		39.911,69
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		39.911,69
Total da Unidade 12	----- R\$		97.529,96
Total da Instituição 02	----- R\$		
Total Geral Acrescido	----- R\$		97.529,96

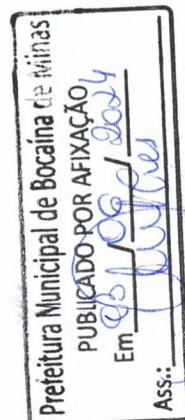
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$		0,00
---------------------	-----------	--	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Junho de 2024


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 113 - de 03 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-1.700.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	443.500,00
	----- R\$	443.500,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	443.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	443.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	443.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	443.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.1.0027-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	143.500,00
	----- R\$	143.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	143.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	143.500,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

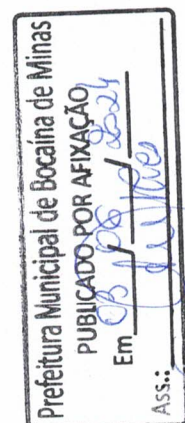
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.1.0019-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	----- R\$	300.000,00
	----- R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	300.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	443.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	443.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	443.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 114 - de 06 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0019.2.0005-2.501.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1.363,22
	----- R\$	1.363,22
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.363,22

Total da Unidade 01

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	2.318,84
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	164,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.482,84

Total da Unidade 03

Total da Instituição 02	----- R\$	3.846,06
-------------------------	-----------	----------


Total Geral Acrescido	----- R\$	3.846,06
-----------------------	-----------	----------

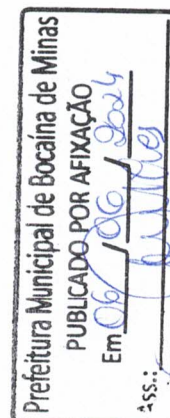
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 06 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 115 - de 07 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023


Decreta:

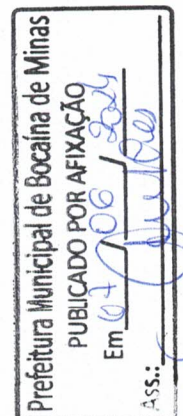
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade	
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$ 3.710,00
-----	R\$ 3.710,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 3.710,00
Total da Unidade 06	R\$ 3.710,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.11.04.10.305.0004.2.0063-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 21.784,00
-----	R\$ 21.784,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 21.784,00
Total da Unidade 11	R\$ 25.494,00
Total da Instituição 02	R\$ 25.494,00
-----	R\$ 25.494,00
Total Geral Acrescido	R\$ 25.494,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Total Geral Anulado	R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 07 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 116 - de 10 de Junho de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

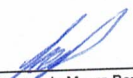
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	- - - - - R\$	28.966,81
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - - R\$	28.966,81
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.966,81
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade		
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	96,61
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	17.096,61
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	17.096,61
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.063,42
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	52.063,42

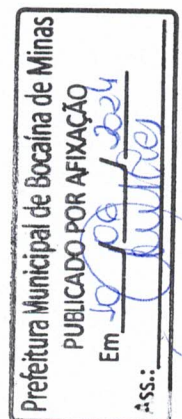
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Junho de 2024


Luzimér de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 117 - de 11 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação


2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	1.538,28
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	984,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.522,28
Total da Unidade 03	----- R\$	2.522,28
Total da Instituição 02	----- R\$	2.522,28
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.522,28

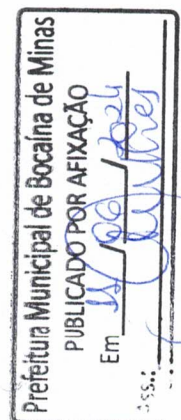
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 11 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 119 - de 12 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35,44 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 35,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35,44

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 35,44

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 35,44

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 35,44

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 35,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 35,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35,44


Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 35,44


Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 35,44

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 35,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 12 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 12/06/2024
Ass: 



Decreto N° 120 - de 12 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	323,50
	- - - - - R\$	323,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	323,50
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	323,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	323,50
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	323,50

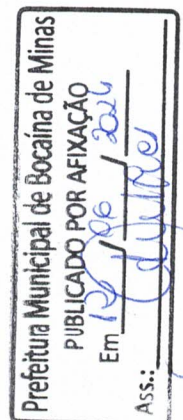
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 12 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 121 - de 17 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	23.000,00
	----- R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	23.000,00

Total da Unidade 06

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	6.400,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	5.220,00
	----- R\$	11.620,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	11.620,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 34.620,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 34.620,00


Total Geral Acrescido ----- R\$ 34.620,00

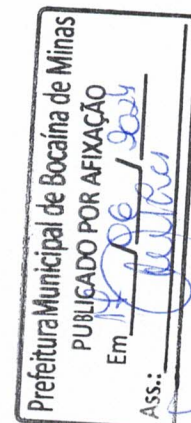
Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 17 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 122 - de 18 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	20.200,00
2.06.06.17.512.0010.2.0037-2.501.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	13.766,76
2.06.06.17.512.0010.2.0037-2.501.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	33.966,76
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	33.966,76
Total da Unidade 06	----- R\$	33.966,76

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	8.915,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	8.915,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	17.830,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.830,00
Total da Unidade 09	----- R\$	17.830,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.859,89
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.859,89
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.859,89
Total da Unidade 11	----- R\$	54.656,65
Total da Instituição 02	----- R\$	54.656,65

Total Geral Acrescido

R\$ 54.656,65


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

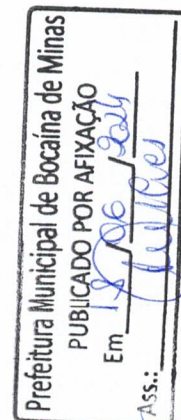
Total Geral Anulado

R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 18 de Junho de 2024


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 123/2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, ainda, as Festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo em nosso município nos dias 28, 29 e 30 de junho.

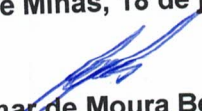
DECRETA:

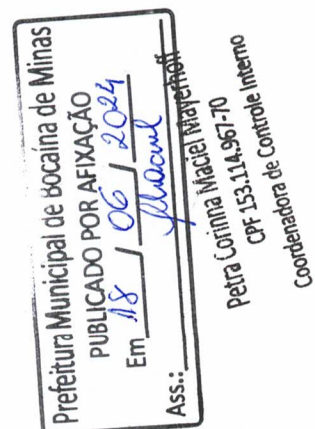
Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 01 de julho de 2024, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – A Unidade Básica de Saúde funcionará em regime de sobreaviso, e os serviços de limpeza urbana funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 18 de junho de 2024.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal





Decreto Nº 124 - de 18 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	6.000,00
	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	6.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

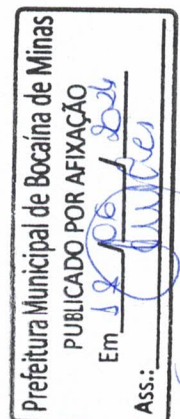
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE	----- R\$	6.000,00
	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	6.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 18 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 125 - de 19 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	10.625,39
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	1.962,00
	----- R\$	12.587,39
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.587,39
Total da Unidade 03	----- R\$	

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	2.104,49
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	658,00
	----- R\$	2.762,49
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	2.762,49
Total da Unidade 06	----- R\$	15.349,88
Total da Instituição 02	----- R\$	

Total Geral Acrescido

15.349,88


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

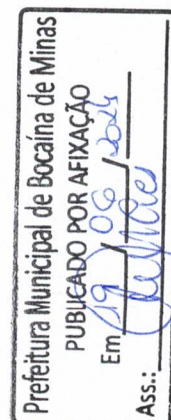
Total Geral Anulado

0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 19 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 126 - de 20 de Junho de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação			
2.03.01.12.361.0018.2.0022-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$		1.005,85
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$		26.045,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		26.045,85
Total da Unidade 03	----- R\$		
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade			
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$		43.610,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$		43.610,00
Total da Unidade 06	----- R\$		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social			
2.08.02.08.243.0016.2.0044-2.501.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$		
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$		247,32
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		247,32
Total da Unidade 09	----- R\$		70.903,17
Total da Instituição 02	----- R\$		
Total Geral Acrescido	----- R\$		70.903,17

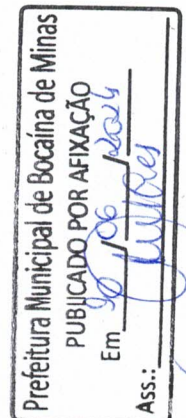
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$		0,00
---------------------	-----------	--	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 20 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 127 - de 21 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 1.998,33

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.998,33

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 1.998,33

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - R\$ 3.522,76

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 3.522,76

Total da Unidade 09 - - - - R\$ 21.521,09

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 21.521,09


Total Geral Acrescido - - - - R\$ 21.521,09

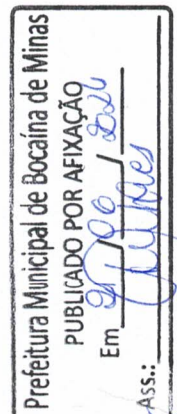
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 21 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 128 - de 24 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0019.2.0005-2.501.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	100,00
	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100,00

Total da Unidade 01

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	1.250,00
	----- R\$	1.250,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	1.250,00

Total da Unidade 06

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	325,86
	----- R\$	325,86
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	325,86

Total da Unidade 09

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	230.000,00
	----- R\$	3.869,73
2.12.01.27.812.0005.2.0033-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	----- R\$	233.869,73
	----- R\$	233.869,73

Total da Sub-Unidade 01

Total da Unidade 12

Total da Instituição 02


	----- R\$	235.545,59
Total Geral Acrescido	----- R\$	235.545,59

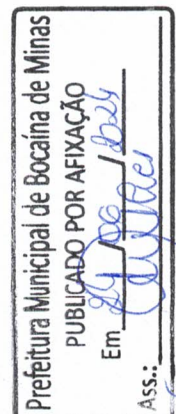
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 24 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 129 - de 24 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.711.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	76.000,00
	----- R\$	76.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	76.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	76.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	29.278,23
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	30.800,00
	----- R\$	60.078,23
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	60.078,23
Total da Unidade 11	----- R\$	60.078,23

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-2.501.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.810,97
	----- R\$	2.810,97
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.810,97
Total da Unidade 13	----- R\$	138.889,20
Total da Instituição 02	----- R\$	138.889,20

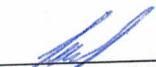
Total Geral Acrescido	----- R\$	138.889,20
-----------------------	-----------	------------

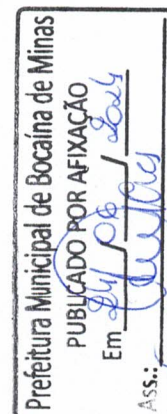
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 24 de Junho de 2024


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 130 - de 24 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	----- R\$	870,90
	----- R\$	870,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	870,90
Total da Unidade 03	----- R\$	870,90
Total da Instituição 02	----- R\$	870,90
Total Geral Acrescido	----- R\$	870,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

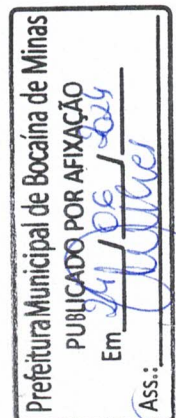
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	----- R\$	870,90
	----- R\$	870,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	870,90
Total da Unidade 03	----- R\$	870,90
Total da Instituição 02	----- R\$	870,90
Total Geral Anulado	----- R\$	870,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 24 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 131 - de 25 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	R\$ 5.351,95
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.351,95
Total da Unidade 09	R\$ 5.351,95
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO	
2.12.01.13.392.0011.2.0031-2.501.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.500,00
Total da Unidade 12	R\$ 7.851,95
Total da Instituição 02	R\$ 7.851,95
Total Geral Acrescido	R\$ 7.851,95

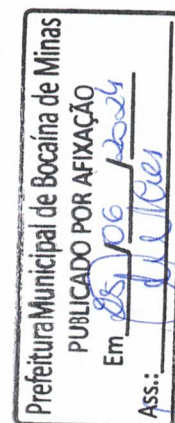
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
---------------------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 132 - de 26 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	1.941,18
	----- R\$	1.941,18
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.941,18
Total da Unidade 03	----- R\$	

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0017-2.711.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	2.710,50
	----- R\$	2.710,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	13.586,33
	----- R\$	13.586,33
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	16.296,83
Total da Unidade 06	----- R\$	

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	8.994,12
	----- R\$	8.994,12
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.994,12
Total da Unidade 09	----- R\$	

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-2.501.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	42.000,00
	----- R\$	42.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	42.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-2.501.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	628,92
	----- R\$	628,92
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	628,92
Total da Unidade 13	----- R\$	69.861,05
Total da Instituição 02	----- R\$	

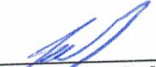
Total Geral Acrescido ----- R\$ 69.861,05

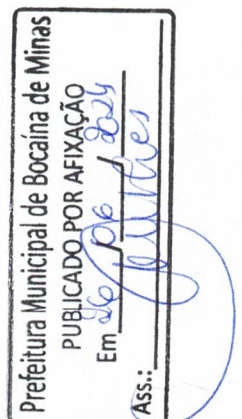
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 26 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 133 - de 26 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	----- R\$	1.474,04
	----- R\$	1.474,04
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.474,04
Total da Unidade 03	----- R\$	1.474,04
Total da Instituição 02	----- R\$	1.474,04
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.474,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

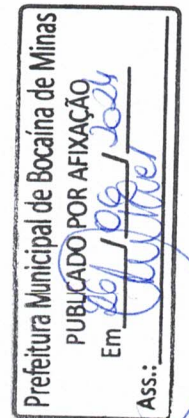
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	----- R\$	1.474,04
	----- R\$	1.474,04
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.474,04
Total da Unidade 03	----- R\$	1.474,04
Total da Instituição 02	----- R\$	1.474,04
Total Geral Anulado	----- R\$	1.474,04

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 26 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 134 - de 27 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0080-2.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RURAL - - - - - R\$ 122.859,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 122.859,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 122.859,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - - R\$ 553,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 553,80

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 553,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 123.412,80

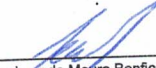
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 123.412,80

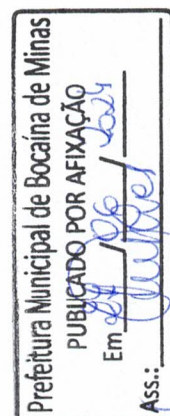
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 135 - de 28 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0027-2.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - R\$ 483,00

2.03.01.12.122.0018.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 5.727,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 6.210,30

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 6.210,30

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 7.210,30


Total Geral Acrescido - - - - R\$ 7.210,30

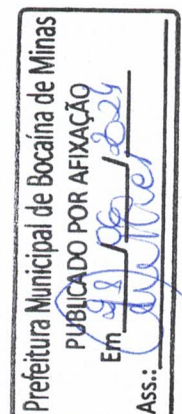
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 136 - de 28 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.364.0018.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 03	----- R\$	200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

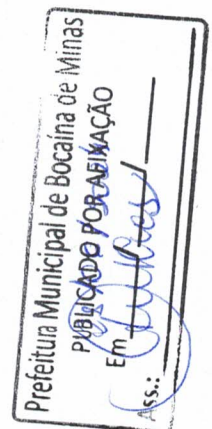
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.364.0018.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 03	----- R\$	200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	200,00
Total Geral Anulado	----- R\$	200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 137 - de 28 de Junho de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	62,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	62,00
Total da Unidade 03	----- R\$	62,00
Total da Instituição 02	----- R\$	62,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	62,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

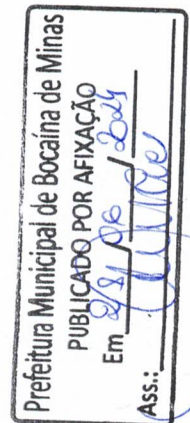
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	62,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	62,00
Total da Unidade 03	----- R\$	62,00
Total da Instituição 02	----- R\$	62,00
Total Geral Anulado	----- R\$	62,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Junho de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 88 - de 03 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.823,17 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.823,17 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	9.823,17
	R\$	9.823,17
Total da Sub-Unidade 00	R\$	9.823,17
Total da Unidade 01	R\$	9.823,17
Total da Instituição 01		
Total Geral Acrescido	R\$	9.823,17

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	9.823,17
	R\$	9.823,17
Total da Sub-Unidade 00	R\$	9.823,17
Total da Unidade 01	R\$	9.823,17
Total da Instituição 01		
Total Geral Anulado	R\$	9.823,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Maio de 2024

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 03 / 05 / 2024
Ass:

Ass:
Petriza Corrêa Maciel Naveghini
CPF: 153.114.967-70
Controladora de Contas



Decreto Nº 89 - de 03 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.621.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- R\$ 18.567,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 18.567,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPIT.	
2.11.05.10.302.0004.2.0066-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	- R\$ 723.600,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 723.600,00
Total da Unidade 11	R\$ 742.167,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO	
2.12.01.27.812.0005.1.0007-2.755.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS DO DESPORTO	- R\$ 358.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 358.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 1.100.167,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.100.167,00
Total Geral Acrescido	R\$ 1.100.167,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

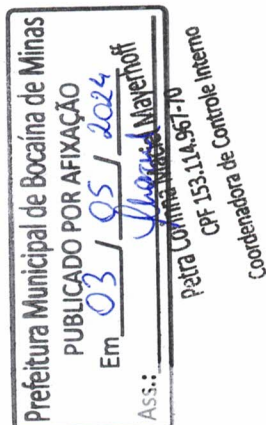
Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto N° 91 - de 03 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.365.0018.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 200,00
Total da Unidade 03	R\$ 200,00
Total da Instituição 02	R\$ 200,00
Total Geral Acrescido	R\$ 200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 200,00
Total da Unidade 03	R\$ 200,00
Total da Instituição 02	R\$ 200,00
Total Geral Anulado	R\$ 200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 03 / 05 / 2024
Ass.: 
Petra Confina
CPF: 153.114.967-70

Coordenadora de Controle Interno



Decreto Nº 92 - de 06 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 1.902,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.902,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 1.902,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 1.902,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 1.902,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

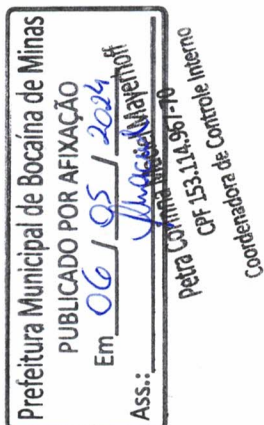
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 1.902,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.902,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 1.902,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 1.902,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 1.902,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 06 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto N° 93 - de 06 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade


2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	106.740,89
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	106.740,89
Total da Unidade 06	----- R\$	106.740,89
Total da Instituição 02	----- R\$	106.740,89
Total Geral Acrescido	----- R\$	106.740,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

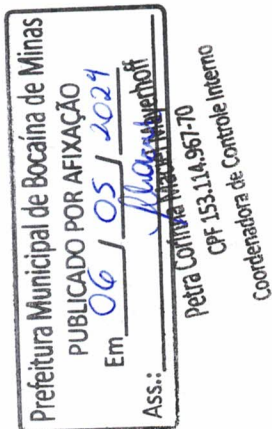
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 06 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto Nº 94 - de 08 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.500.000 - 3.1.90.94.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - - R\$	6.077,32
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	6.077,32
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	6.077,32
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas			
2.06.01.15.452.0006.2.0034-2.500.000 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	- - - - - R\$	349,98
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	349,98
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	349,98
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	120,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	120,00
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	6.547,30
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	6.547,30
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	6.547,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 08 / 05 / 2024
Ass.:
Petra Cotrim de Oliveira
CPF: 153.114.967-10
Coordenadora de Controle Interno



Decreto N° 95 - de 08 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.175,69 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.175,69 (trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.452.0006.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	- - - - - R\$	33.175,69
	- - - - - R\$	33.175,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.175,69
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	33.175,69
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.175,69
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	33.175,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

b-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

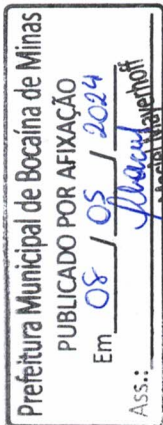
1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE	- - - - - R\$	33.175,69
	- - - - - R\$	33.175,69
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.175,69
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	33.175,69
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	33.175,69
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	33.175,69

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91



Petra Coríntia Almeida Travençolo
CPF 153.114.967-70
Coordenadora de Controle Interno



Decreto N° 96 - de 08 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.469,52 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.469,52 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	3.469,52
	----- R\$	3.469,52
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.469,52
Total da Unidade 01	----- R\$	3.469,52
Total da Instituição 01	----- R\$	3.469,52
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.469,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

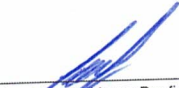
Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

b-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

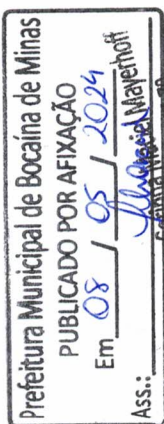
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	3.469,52
	----- R\$	3.469,52
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.469,52
Total da Unidade 01	----- R\$	3.469,52
Total da Instituição 01	----- R\$	3.469,52
Total Geral Anulado	----- R\$	3.469,52

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91



Ass.:
Petra Carmo de Menezes
CPF 153.114.961-70
Coordenadora de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 97/2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, ainda, as Festividades da Tradicional Festa de Santo Antônio, no Bairro de Santo Antônio do Rio Grande,

DECRETA:

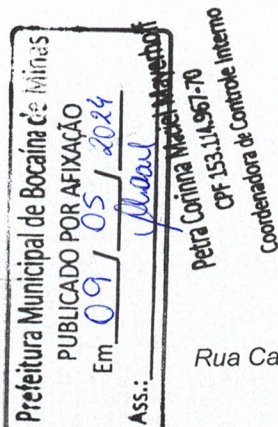
Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Unidade Básica de Saúde que funcionará em regime de sobreaviso, e os serviços de limpeza urbana que funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Bocaina de Minas, 09 de maio de 2024.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91
Prefeito Municipal



Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000
Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



Decreto Nº 98 - de 09 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 2.872,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.872,00
Total da Unidade 02	R\$ 2.872,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas	
2.06.01.15.451.0006.1.0009-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO URBANA	R\$ 6.360,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.360,00
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade	
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$ 10.780,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 10.780,00
Total da Unidade 06	R\$ 17.140,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
b-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.11.02.10.301.0004.1.0019-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	R\$ 104,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 104,00
Total da Unidade 11	R\$ 104,00
Total da Instituição 02	R\$ 20.116,00
Total Geral Acrescido	R\$ 20.116,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Total Geral Anulado R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 09 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 09 / 05 / 2024
Ass.:

Petra Corinna Muelch
CPF 153.114.967-70
Coordenadora de Controle Interno



Decreto Nº 99 - de 13 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.156,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.156,00 (três mil e cento e cinquenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

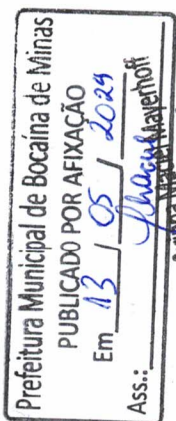
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 3.000,00
2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 156,00
2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 156,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 156,00
Total da Unidade 03	R\$ 156,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.156,00
Total Geral Acrescido	R\$ 3.156,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 2.000,00
2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 1.000,00
2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.365.0018.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 156,00
2.03.01.12.365.0018.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 156,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 156,00
Total da Unidade 03	R\$ 156,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.156,00
Total Geral Anulado	R\$ 3.156,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 13 de Maio de 2024



Ass.:
Petra Cortina
CPF 153.114.967-70
Coordenadora de Controle Interno

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91



Decreto Nº 100 - de 14 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

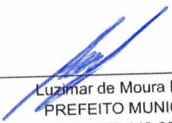
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas	
2.06.01.15.451.0006.1.0009-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO URBANA	- - - - - R\$ 37.895,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 37.895,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 37.895,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$ 5.220,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 5.220,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 43.115,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 43.115,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 43.115,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

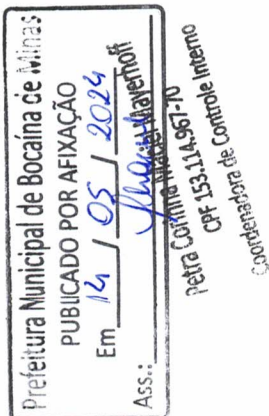
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 0,00
----------------------------	---------------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 14 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto Nº 101 - de 16 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	101,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	101,00
Total da Unidade 09	----- R\$	101,00
Total da Instituição 02	----- R\$	101,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	101,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

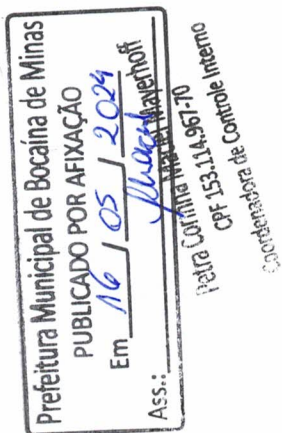
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 16 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto Nº 102 - de 20 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.3.90.39.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	8.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação			
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	1.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade			
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	3.426,39
Total da Sub-Unidade 06		- - - - - R\$	3.426,39
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	3.426,39
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	8.500,00
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	8.500,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	21.426,39
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	21.426,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

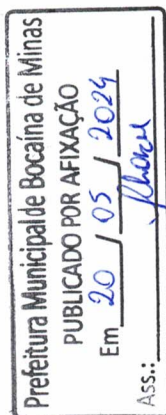
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 20 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto N° 104 - de 21 de Maio de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	R\$ 3.877,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.877,00
Total da Unidade 03	R\$ 3.877,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.877,00
Total Geral Acrescido	R\$ 3.877,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
.03.01.12.361.0018.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	R\$ 3.877,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.877,00
Total da Unidade 03	R\$ 3.877,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.877,00
Total Geral Anulado	R\$ 3.877,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 21 de Maio de 2024

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 21 / 05 / 2024
Ass.: *Luiz Carlos*
Petra Cotrima Inacio Inaciohoff
CPF 153.114.967-70
Coordenadora de Controle Interno



Decreto Nº 105 - de 22 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 156,18
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 156,18
Total da Unidade 02	R\$ 156,18
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	R\$ 1.000,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	R\$ 969,32
2.09.02.08.244.0016.2.0053-2.660.000 - 3.3.90.93.00 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M	R\$ 1.246,80
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.216,12
Total da Unidade 09	R\$ 3.216,12
Total da Instituição 02	R\$ 3.372,30
Total Geral Acrescido	R\$ 3.372,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

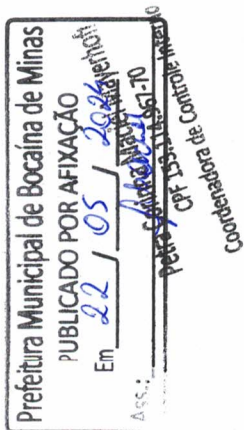
Total Geral Anulado R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 22 de Maio de 2024

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto N° 106 - de 23 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade	
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$ 262,55
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 262,55
Total da Unidade 06	R\$ 262,55
Total da Instituição 02	R\$ 262,55
Total Geral Acrescido	R\$ 262,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

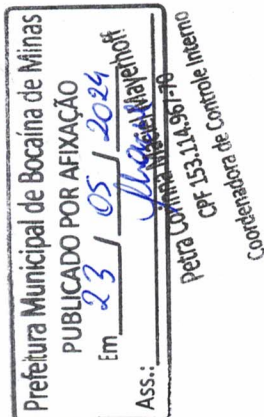
Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 23 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto Nº 107 - de 27 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

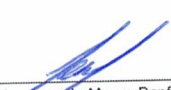
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 3.605,48
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.605,48
Total da Unidade 02	R\$ 3.605,48
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 3.442,68
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.050,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.492,68
Total da Unidade 03	R\$ 5.492,68
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade	
2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.501.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$ 4.212,40
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 4.212,40
Total da Unidade 06	R\$ 4.212,40
Total da Instituição 02	R\$ 13.310,56
Total Geral Acrescido	R\$ 13.310,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

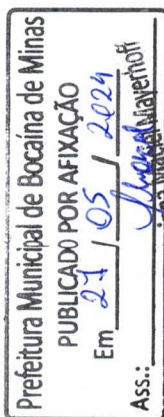
Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91





Decreto Nº 108 - de 28 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0027-2.501.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - R\$ 621,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 621,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 621,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.812.0005.2.0033-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS - - - - R\$ 3.869,73

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 3.869,73

Total da Unidade 12 - - - - R\$ 3.869,73

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.490,73

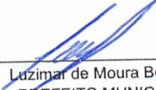
Total Geral Acrescido - - - - R\$ 5.490,73

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

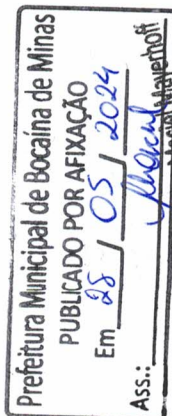
Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Maio de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91




Petra Cotrina
CPF 153.114.967-70
Coordenadora de Controle Interno



Decreto Nº 109 - de 29 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	1.619,83
Total da Sub-Unidade 01	1.619,83
Total da Unidade 02	1.619,83
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.928,10
2.03.01.12.364.0018.2.0025-2.501.000 - 3.3.90.93.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	16.928,10
Total da Unidade 03	16.928,10
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade	
2.06.06.17.512.0010.2.0037-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	44.229,50
Total da Sub-Unidade 06	44.229,50
Total da Unidade 06	44.229,50
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	33.838,94
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.621.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	37.838,94
Total da Unidade 11	37.838,94
Total da Instituição 02	100.616,37
Total Geral Acrescido	100.616,37

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

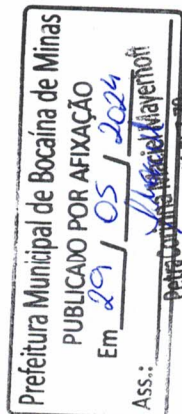
Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 29 de Maio de 2024

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91



Petreuzina Aparecida Viagemoti
CPF 153.114.907-70
Coordenadora de Controle Interno



Decreto Nº 87 - de 30 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.500,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.11.03.10.303.0004.6.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Farmácia de Minas	----- R\$	129.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	129.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	129.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	129.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	129.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.6.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Atenção Básica	----- R\$	129.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	129.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	129.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	129.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	129.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 30 de Abril de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 86 - de 30 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA


2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	40.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 30 de Abril de 2024


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

